

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

REPUBLICAÇÃO EDITAL N.º 009/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: Suely Cardoso de Carvalho, portadora do C.P.F. n.º 376.432.235-72 e Carteira de Identidade n.º 3.979.139 SSP BA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado na Rua João Batista n.º 40, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia.

Do Imóvel: uma área de terras situada na Rua João Batista sn.º, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de 81,13m², ou seja, 6,10m de frente e fundo, 13,30m ao lado esquerdo e direito, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 01.01.005.0148.001, Limitando se ao NASCENTE: Rua João Batista, POENTE: com Lourdes Rocha Queiroz, NORTE; com Suely Cardoso de Carvalho e ao SUL com Elissandro Araújo Dourado.

- II. Fica o Dpto. de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 28 de maio de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal